

## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE BREU BRANCO PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

## PARECER FINAL DE REGULARIDADE Controle Interno

## APOSTILAMENTO/2021 CA Nº 033/2020 FMS

(PP-CPL-005/2020-PMBB - Processo Administrativo nº 2020-0806-02/SEMAP)

PROCESSO n°: 2021.0505-01/SEMUS

EMENTA:  $6^{\circ}$  Termo de Apostilamento / CA  $N^{\circ}033/2020$ -FMS, Objeto: Revisão de preço de combustível Óleo Diesel B S-500 comum e Óleo Diesel B S-10 comum.

Contrato: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de combustível DIESEL S-10 COMUM, para autos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco - PA. (FMS).

Quanto aos autos constatamos apenso:

- ➤ Documento em papel timbrado com seus respectivos anexos, no qual consta o PEDIDO e a JUSTIFICATIVA, apresentados pela empresa FERNANDES E SANTOS TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS (03.042.513/0001-53), para a alteração/aumento no preço dos combustíveis (equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato); datado de 04/05/2021, protocolado em 05/05/2021;
- > O DESPACHO para ciência da Sra. Flávia dos Santos Nascimento (Fiscal de Contrato), e manifestação;
- ➤ Consta também o DESPACHO de pedindo de dotação e saldo da Sra. Agacy Cunha Farias (Secretária Municipal de Saúde - SEMUS/ Gestora), para realização deste apostilamento;
- ➤ Consta o DESPACHO de confirmação da Sra. Eliani Mezzomo Francischetto (Secretária Municipal da Fazenda SEFAZ), da existência de dotação e saldo para efetivação do apostilamento;
- Consta ainda a JUSTIFICATIVA e a AUTORIZAÇÃO, ambas emitidas pela Sra. Agacy Cunha Farias (Secretária Municipal de Saúde - SEMUS/ Gestora);
- Consta também o 6° Termo de Apostilamento, cujo objeto é a revisão de preço do combustível, que ficará maior: 6,31% (seis inteiros e trinta e um centésimos por cento), no <u>Óleo Diesel B S-10 comum</u>, ou seja, o valor do litro do diesel B-S 10 comum será de R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), referente ao Contrato Administrativo n° 033/2020-FMAS, para o exercício 2021;

No que concerne à questão legal, o referido apostilamento encontra-se respaldado conforme o  $\underline{\text{ITEM}}$  6.3 da  $\underline{\text{CLÁUSULA}}$   $\underline{\text{SEXTA}}$  do referido contrato, pertinente ao  $\$8^{\circ}$ , do  $\underline{\text{Art.}}$  65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Portanto, verificado a necessidade do apostilamento, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE BREU BRANCO PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato do presente termo de apostilamento.

É o parecer. s.m.j

Breu Branco/Pa, 07 de Maio de 2021.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior Coordenador de Controles Internos